VIRGINIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000 CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 579/2019, de 07.08.2019

"Dispõe sobre o Reconhecimento e Declaração de Utilidade Pública da área do prédio da Prefeitura Municipal, incendiado e destruído no dia 30 de julho de 2019."

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1°- Fica Reconhecida e Declarada como de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de aproximadamente 2.140 m² situada na Rua Raul da Costa Pinto, n° 444, nesta cidade de Virgínia, Estado de Minas Gerais, onde se situava o prédio da Administração Pública Municipal, que foi totalmente destruído por incêndio no dia 30 de julho de 2019.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia, 07 de agosto de 2019.

Carlos Eduardo Costa Negreiros Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virgínia Publicação em: 26 108 12019

Maria Aparecida Ribeiro Secretária Efetiva CPF:581.075.336-15 Sâmylla Mara Chaves da Silva Chefe de Gabinete Prefeitura Municipal de Virgínia